

LEI MUNICIPAL Nº. 901/2019

Indiará, 28 de Outubro de 2019.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiará, GO, 28/10/19

*“Introduz alterações na Lei Municipal nº 501,
de 29 de junho de 2004, e dá outras
providências”.*

Francisco de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração

Decreto. nº 087/18

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei Municipal nº 501, de 29 de junho de
2004, passa vigorar com as seguintes alterações:

Cód/Símbolo	Quant	Denominação	Remuneração
CDS VIII	01	Coordenador da Terceira Idade	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos
28 de Outubro de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal